



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 512, - - Bairro Caioba, Matinhos/PR, CEP 83260-00
Telefone: 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 01/2025/2025

Processo nº 23075.066266/2025-11

**COMISSÃO DE APRECIAÇÃO E DECISÃO SOBRE OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DO TESTE DE QUE TRATA
O EDITAL N° 331/2025 – PROGEPE**

E D I T A L N° 01/2025

A Comissão de Apreciação e Decisão sobre os Pedidos de Inscrição do Teste Seletivo torna público o resultado da análise dos pedidos de inscrição, conforme abaixo:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO (Deferida/Indeferida – Justificativa)	TIPO DE VAGA SOLICITADA				
		AC	NEG	IND	QUI	PCD
OTAVIANO DA MOTTA AQUINO JUNIOR	DEFERIDA	X				
LAYLIENE KAWANE DE SOUZA DIAS	INDEFERIDA – Não observância ao item 3.2.1, inciso IV, do Edital nº 331/2025	X				
MICHAEL GONCALVES CORDEIRO	DEFERIDA	X				
JOANA NAZAR NEIVA	INDEFERIDA – Não observância ao item 3.2.1, inciso IV, do Edital nº 331/2025	X				

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

NEG – NEGROS

IND – INDÍGENAS

QUI – QUILOMBOLAS

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Obs. 1: Nos casos de candidatos que se inscreverem como Negros, Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência o enquadramento ficará pendente de decisão de Comissão Específica, devendo o candidato acompanhar o resultado conforme orientação no edital de abertura.

Obs. 2: Segundo a Resolução 92/06 - CEPE, no caso de indeferimento do pedido de inscrição o candidato poderá recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após sua publicação, no mesmo local de inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DE OLIVEIRA, COORDENADOR DA CAMARA DO CURSO DE SERVICO SOCIAL**, em 13/11/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA TAVARES BRUINJE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/11/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARTA TUMELERO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/11/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8374885** e o código CRC **F518A5EC**.

Referência: Processo nº 23075.066266/2025-11

SEI nº 8374885